
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 054/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**;

MAROCO & MAROCO SERVIÇOS MÉDICOS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei n. 8.666 e no Pregão Presencial 002/2015, resolvem aditar o Contrato Administrativo n. 054/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditado e prorrogado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS n. 054/2015, até a data de 31 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor mensal permanece em R\$21.513,98 (vinte e um mil, quinhentos e treze reais com noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, 29 de março de 2018.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS**

**CONTRATADA
MAROCO & MAROCO SERVIÇOS MÉDICOS-EPP**

TESTEMUNHAS:
